



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 178/2009

Regulamenta a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes - SEMPAT, no ano de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº. 3.262, de 28 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes, que será realizada entre os dias 1º e 04 de setembro do ano de 2009.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes, objetiva promover aos Servidores Municipais e os diversos segmentos da população noções básicas de prevenção de acidentes, através de cursos, palestras e outras atividades complementares, sendo assim, a presença do servidor municipal obrigatória.

Parágrafo único. as atividades serão realizadas conforme segue:

- 1º de setembro abertura oficial – Centro Cultural Schubert às 13h30min;

- Dias 02 e 03 de setembro – ações complementares a serem realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Pátio Municipal, com início as 07h00min e término programado para as 08h30min, exclusivo para os servidores lotados naquela Secretaria;

- No dia 04 de setembro – ações complementares a serem realizadas simultaneamente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, e no Paço Municipal no horário compreendido entre 07h30min até 08h30min.

Art. 3º. Os serviços públicos considerados essenciais, participarão da semana municipal de prevenção de acidentes no sistema de rodízio, dentro das possibilidades de cada Secretaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretario de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / agosto / 2009
DE N.º 8663
UMUARAMA, 25 / 08 / 2009
M. N. Z. C. L. E.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO